



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 11.128 , DE 4 DE DEZEMBRO DE 2006**

Disciplina a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais nos dias 22/12/2006 e 02/01/2007 e dá outras providências

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O expediente nas repartições públicas municipais no dia 22/12/2006, sexta-feira, encerrar-se-á às 12,00 horas e, em 02/01/2007, terá início às 12,00 horas.

**Art. 2º** Excetuam-se do disposto no artigo 1º do presente Decreto as seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho.

- a) Pronto Socorro Municipal - Adulto e Infantil;
- b) Pronto Atendimento da Gurilândia;
- c) Serviço de Verificação de Óbito;
- d) Guarda Municipal;
- e) Serviço de Cemitério;
- f) Serviço Funerário Municipal;
- g) Serviço de Limpeza Urbana;
- h) Mercado Municipal;
- i) Centro de Controle de Migração;
- j) Abrigo Temporário (Casa Transitória);

**Parágrafo Único** - Aos motoristas que atuam junto às diversas unidades acima elencadas, aplica-se o disposto no "caput" do presente artigo.

**Art. 3º** O Departamento de Obras Públicas, o Departamento de Serviços Urbanos e a Área de Transportes Internos ficam obrigados a manter pessoal de plantão nas datas indicadas no artigo 1º, para manter as emergências e ou serviços normais, de acordo com as necessidades.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

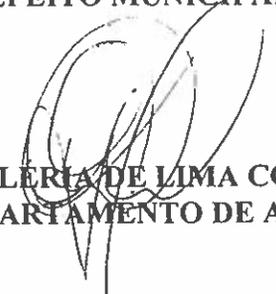
**Art. 4º** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do respectivo Departamento.

**Art. 5º** Caberá à chefia de cada Unidade verificar o exato cumprimento das disposições do presente Decreto.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de dezembro de 2006, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 367º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**DÁRCIA VALÉRIA DE LIMA COUTINHO**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 4 de dezembro de 2006.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**